



**FAXINAL**

GOVERNO MUNICIPAL

# LEI N° 2401/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Revisão do PPA 2025.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Faxinal/PR, aprovado pela Lei Municipal nº 2.257/2021, de 24 de novembro de 2021, para o período de 2022 a 2025, com alterações na programação delineada nos Anexos, Projetos e Atividades que compõem o PPA.

**Parágrafo Único.** Em decorrência ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual, para o exercício de 2025, com vistas a adequação do mesmo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 5º, § Único, da Lei Municipal nº 2.257/2021.

**Art. 2º** - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2024.

  
**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Autógrafo nº 041/2024**  
**Projeto de Lei nº 049/2024**  
**Iniciativa – PODER EXECUTIVO**